WORKSHOP ERSE-GESEL

"INTEGRAÇÃO DE MERCADOS DE ENERGIA ELÉCTRICA E FORMAÇÃO DE PREÇOS"

A harmonização regulatória do MIBEL e o novo enquadramento europeu (3º Pacote)

José Afonso

4 de Março de 2011







- 1. Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)
- 2. Medidas de harmonização regulatória após 2007
- 3. O 3.º Pacote Legislativo e o aprofundamento do MIBEL
- 4. Notas finais



- 1. Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)
- 2. Medidas de harmonização regulatória após 2007
- 3. O 3.º Pacote Legislativo e o aprofundamento do MIBEL
- 4. Notas finais

Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)



Preparação da decisão de avançar (1996 – 2001)

Consolidação do modelo de mercado (2002 – 2005)

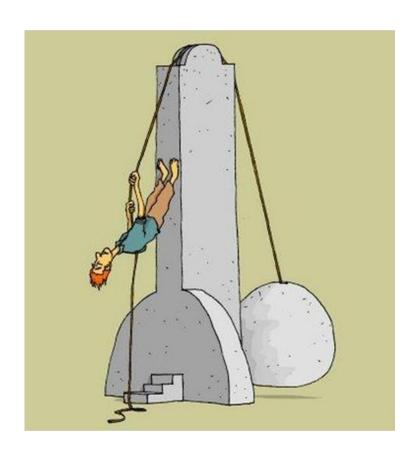
Concretização (2006 – 2007)

- Directiva 96/92/CE
- Memorando de Acordo entre Portugal e Espanha para a cooperação na área da energia (1998)
- Constituição do CEER (2000)
- Estratégia de Lisboa para o Crescimento e Emprego (2000)
- Estudos do Grupo de Trabalho do CEER (2000)
- Protocolo entre Portugal e Espanha para a constituição do MIBEL (2001)

- Modelo de Organização do MIBEL apresentado pela ERSE e pela CNE (2002)
- Cimeira de Valência (2002)
- Conclusões do Conselho Europeu de Barcelona (2002)
- Cimeira da Figueira da Foz
- Directiva 2003/54/CE
- Constituição do ERGEG (2003)
- Acordo do MIBEL (2004)

- Criação do Conselho de Reguladores do MIBEL (2006)
- Início do funcionamento do Mercado a Prazo do MIBEL (OMIP) – 3 de Julho 2006
- Cimeira de Badajoz
- Lançamento das Iniciativas Regionais
- Plano de Compatibilização Regulatória
- Início do funcionamento do Mercado Diário do MIBEL (OMIE) – 1 de Julho 2007

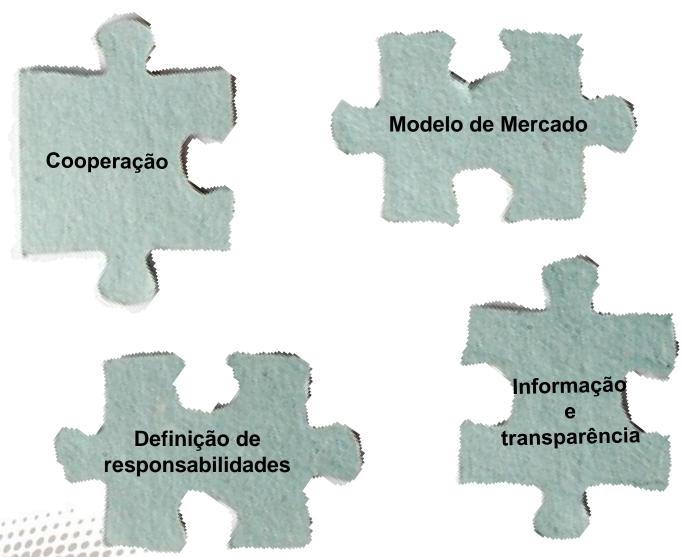




Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)



Valores que permitiram alcançar os objectivos



Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)



MIBEL arranca em 1 de Julho de 2007





- 1. Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)
- 2. Medidas de harmonização regulatória após 2007
- 3. O 3.º Pacote Legislativo e o aprofundamento do MIBEL
- 4. Principais conclusões e desafios para o futuro



Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha

- Identificadas 6 áreas principais de aprofundamento do MIBEL:
 - Promover a integração dos operadores de mercado a prazo (OMIP) e de mercado diário (OMIE) num único Operador de Mercado Ibérico (OMI)
 - Reforço da articulação entre Operadores de Sistema
 - Definição de regras comuns para aumentar a concorrência no MIBEL
 - Liberalização dos mercados retalhistas e convergência tarifária
 - Desenvolvimento do mecanismo de gestão da capacidade de interligação
 - Harmonização dos mecanismos de garantia de potência





Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha

- Principais resultados:
 - Com excepção de 2 centrais, todos os restantes contratos de aquisição de energia eléctrica em Portugal cessaram em 30 de Junho de 2007
 - Reforço da articulação entre Operadores de Sistema, que incluiu a troca de participações entre a REN e a REE
 - O Conselho de Reguladores apresentou uma proposta aos Governos de Portugal e Espanha para harmonização da aplicação do mecanismo de garantia de potência – proposta parcialmente considerada na legislação entretanto aprovada; à semelhança do que acontecia em Espanha, os produtores portugueses passaram a beneficiar também de um pagamento de garantia de potência
 - O Conselho de Reguladores apresentou uma proposta aos Governos de Portugal e Espanha sobre o conceito de operador dominante e respectivas obrigações e limitações de actuação – esta matéria aguarda ainda desenvolvimentos legislativos em Portugal; proposta parcialmente consagrada na revisão do Acordo do MIBEL acordada na Cimeira de Braga



Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha

- Principais resultados:
 - Realizados diversos leilões de capacidade virtual de produção (VPP) em Portugal e Espanha destinados a promover a entrada no mercado de novos comercializadores
 - Extinção das tarifas reguladas para os segmentos de clientes de maior consumo (> 10 kW em Espanha; > 41,4 kW em Portugal)
 - O Conselho de Reguladores apresentou aos Governos de Portugal e de Espanha uma proposta harmonizada para os princípios gerais a observar nos procedimentos de mudança de comercializador que já se encontra em grande parte implementada nos dois países
 - Convergência das regras aplicáveis aos contratos de interruptibilidade e às regras de facturação de energia reactiva





Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha

- Áreas onde se registaram atrasos:
 - Processo de integração dos operadores de mercado a prazo (OMIP) e mercado diário (OMIE) num único Operador de Mercado Ibérico (OMI) – conclusão do processo prevista para 2011
 - Reforço da capacidade de interligação valor de 3000 MW, inicialmente previsto para 2012, prevê-se que seja atingido somente em 2014
 - Implementação do mecanismo de gestão a prazo da capacidade de interligação
 - Definição de mecanismos comuns de aquisição de energia eléctrica pelos comercializadores de último recurso
 - Aprovação de legislação sobre o conceito de operador dominante em Portugal

12



Conselho de Reguladores do MIBEL

- Em 2010, o Conselho de Reguladores apresentou aos Governos de Portugal e Espanha uma proposta harmonizada para a gestão a prazo da interligação entre Portugal e Espanha que ainda aguarda decisão dos Governos
- Em Junho de 2010, o Conselho de Reguladores apresentou aos Governos o documento "Pontos de Reflexão e Recomendações sobre a Organização e o Modelo de Funcionamento do MIBEL", que inclui um conjunto de novas propostas de harmonização regulatória tendo em vista o aprofundamento do MIBEL





- 1. Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)
- 2. Medidas de harmonização regulatória após 2007
- 3. O 3.º Pacote Legislativo e o aprofundamento do MIBEL
- 4. Notas finais



Principais novidades introduzidas pelo 3.º Pacote Legislativo

- Harmonização e reforço dos poderes e independência dos reguladores
- Separação mais efectiva entre as actividades de rede e as actividades exercidas em regime de concorrência
- Reforço da cooperação regional entre reguladores e entre operadores das redes de transporte
- Criação de novas instituições para promover a coordenação e cooperação a nível europeu (ACER e REORT)
- Planeamento coordenado da rede eléctrica europeia (Plano Decenal de Desenvolvimento das Redes a nível Comunitário)
- Supervisão mais efectiva dos mercados
- Reforço da cooperação entre reguladores sectoriais, reguladores financeiros e autoridades da concorrência



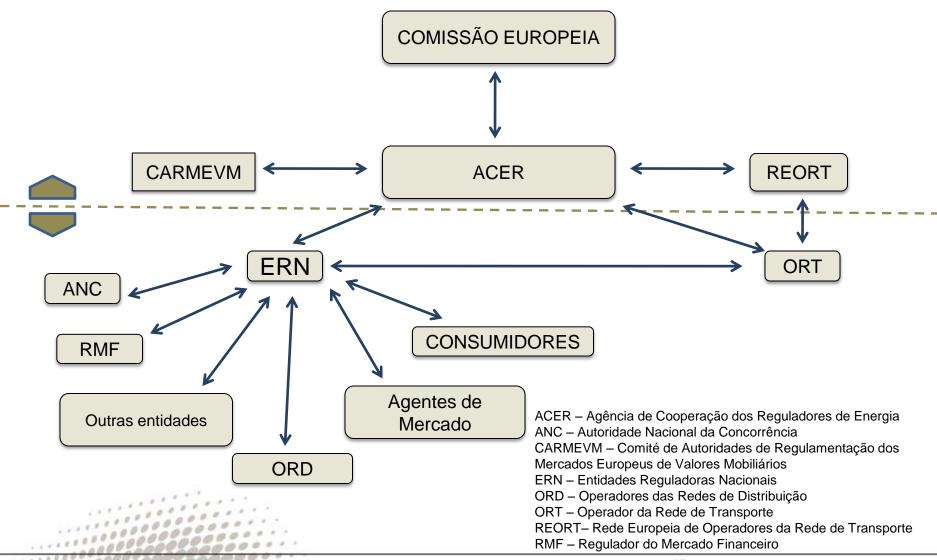
Novo quadro institucional para promover a cooperação regional

- A construção de um mercado interno de energia foi identificada como um objectivo fundamental da União Europeia para enfrentar os desafios da competitividade, da segurança do abastecimento e da sustentabilidade
- A Directiva 2009/72/CE estabelece que deve ser promovida a cooperação dos operadores de rede de transporte a nível regional, de modo a facilitar a integração dos sistemas eléctricos, tendo sido instituída a Rede Europeia de Operadores da Rede de Transporte (REORT)
- A nova Directiva reforça os poderes dos reguladores nacionais, cria a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e estabelece um quadro institucional de relacionamentos e mecanismos de consulta destinados a acelerar a construção de um mercado interno eficiente e concorrencial





Novo quadro institucional para promover a cooperação regional





Novo quadro institucional para promover a cooperação regional

- Novo quadro legal assegura uma regulação mais efectiva e de âmbito europeu (ACER)
- Abordagem europeia é necessária para matérias centrais da construção do mercado, designadamente a gestão das interligações e a transparência dos mercados
- Mantendo a abordagem regional, que tem produzido resultados, passamos para um contexto mais formal e vinculativo de construção do mercado único coordenado pela ACER
- A ACER e os reguladores europeus com poderes para fazerem cumprir a legislação e imporem sanções
- Novos instrumentos de regulação de âmbito europeu Códigos de Rede



Impactes no aprofundamento do MIBEL

- Harmonizar as competências dos reguladores sectoriais (reforço dos poderes da CNE)
- Estabelecer um enquadramento legislativo que favoreça a cooperação entre os reguladores sectoriais e financeiros e reforce a capacidade de supervisão dos mercados
- Facilitar o intercâmbio de informação entre as entidades reguladoras para efeitos de supervisão de mercados
- Assegurar a todos os agentes que intervêm nos mercados do MIBEL condições de funcionamento equivalentes
- Atribuir às entidades reguladoras sectoriais a responsabilidade pela realização de Leilões de Capacidade Virtual (VPP) e desenho do produto subjacente



Impactes no aprofundamento do MIBEL

- Convergência e integração dos mercados de serviços de sistema
- Facilitar o reforço da capacidade de interligação entre a Península Ibérica e a França
- Promover o acoplamento do MIBEL com outros mercados do centro da Europa
- Melhorar o funcionamento dos mercados retalhistas:
 - Informação aos consumidores
 - Criar mecanismos que facilitem a comparação de ofertas no mercado
 - Promoção da participação/resposta dos consumidores (contadores inteligentes; eficiência energética; produção descentralizada)
 - Promover a participação das associações de consumidores na construção do mercado de electricidade



- 1. Harmonização regulatória até à integração dos mercados (2007)
- 2. Medidas de harmonização regulatória após 2007
- 3. O 3.º Pacote Legislativo e o aprofundamento do MIBEL
- 4. Notas finais

Notas finais



- O MIBEL, a par da NORDPOOL, integra o grupo dos mercados regionais mais avançados do espaço europeu, podendo constituir-se como um exemplo no processo de construção do mercado único europeu
- O MIBEL pode beneficiar da aplicação do 3.º Pacote Legislativo para ultrapassar as dificuldades já identificadas e para influenciar, com a experiência adquirida, as soluções a implementar no espaço europeu
- A construção do MIBEL tem constituído um instrumento de integração e desenvolvimento regional, designadamente nas seguintes áreas:
 - Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha
 - Utilização eficiente da capacidade de interligação para promover as transacções de energia eléctrica entre os dois países
 - Actuação ibérica dos principais grupos empresariais energéticos
 - Progressiva harmonização regulatória de modo a facilitar a actuação dos agentes dos dois lados da fronteira
 - Preços de electricidade competitivos com os restantes mercados regionais europeus

Notas finais

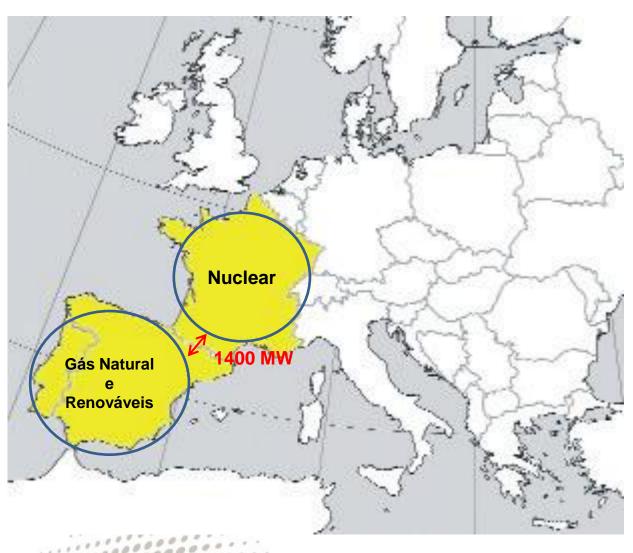


- Do ponto de vista ambiental, a existência de um mercado regional como o MIBEL contribui para a redução das emissões de gases de efeito de estufa face a uma situação de operação independente dos dois sistemas, já que se pode evitar a utilização de centrais ambientalmente menos eficientes
- O desenvolvimento do MIBEL tem permitido um maior grau de utilização das interligações entre os dois países, o que permite, entre outros benefícios, uma acrescida capacidade de integração da produção renovável na Península Ibérica
- A progressiva integração dos mercados de serviços de sistema, facilitará a integração das energias renováveis e aumentará a segurança em ambos os sistemas, utilizando-se de forma mais eficiente os recursos disponíveis





Próximos desafios



- Aprofundar o processo de integração regional
- Explorar sinergias entre mercados
- Contribuir para atingir os objectivos da política energética europeia
 - Competividade da economia
 - Sustentabilidade
 - Segurança do abastecimento
- Contribuir para alcançar os compromissos europeus para 2020 (3x20)





OBRIGADO PELA ATENÇÃO



Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edifício Restelo Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 1400-113 Lisboa Portugal

www.erse.pt

Tel. +351 21 3033200

Fax +351 21 3033201